

Tianguá/CE, 14 de Abril de 2020.

DO: SETOR DE COMPRAS E CADASTROS DE FORNECEDORES

À: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

Assunto: Resposta a Solicitação de esclarecimento, feita pela Comissão de Licitação, acerca da data de emissão e validade da Certidão Negativa de Falência das empresas CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELES e CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELE - ME.

Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, prestar os esclarecimentos solicitados para dar prosseguimento ao julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SETAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POLO DE ANTEDIMENTO MÁRIO FROTA E MARIA ANICE, NO BAIRRO SANTO ANTONIO E DO CRAS DO DISTRITO DE BELA VISTA, em curso neste município.

Na ocasião informo que ao rever os documentos acostados aos CRCs das empresas questionadas foi possível comprovar a existência de falha no preenchimento das informações referente a Certidão Negativa de Falência das duas empresas examinadas. Diante do exposto esse setor apresenta as seguintes RETIFICAÇÕES:

- **CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELES:** A certidão Negativa de Falência apresentada foi emitida dia 03/03/2020 e tem validade de 30 dias. Dessa forma o CRC precisa ser retificado passando a ter validade até 02/04/2020. Segue, em anexo, copia da Certidão Negativa de Falência, para comprovação da informação.

- **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELE - ME:** A certidão Negativa de Falência apresentada foi emitida dia 17/03/2020 e tem validade de 30 dias. Dessa forma o CRC passa a ter validade até 16/04/2020. Segue, em anexo, copia da Certidão Negativa de Falência, para comprovação da informação.

Na ocasião informamos que este setor é muito criterioso na análise dos documentos apresentadas para emissão de CRC, mas que em virtude desse episódio serão redobradas as atenções no intuito de eliminar novos casos.

Respeitosamente,



ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE SETOR DE COMPRAS
E CADASTROS DE FORNECEDORES



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TIANGUÁ

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO FÔRO

Fórum Des. Valter Nogueira e Vasconcelos
Avenida Moisés Moita – Bairro Córrego – Tianguá
CEP 62.320-000 – Fone(FAX) 0xx(88)3671.1388



CERTIDÃO

Certifico, pela faculdade que por lei me é conferida e a requerimento da parte interessada, que dando buscas no **SAJ – SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA**, relativamente aos feitos **CÍVEIS** distribuídos para as Secretarias das 1ª, 2ª e 3ª. Varas desta Comarca, constatei **INEXISTIR** qualquer ação **CÍVEL** inclusive inexistindo qualquer ação de **EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a pessoa jurídica abaixo identificada:

NOME: CONSERBAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SDO, Nº 116, CENTRO, TIANGUA-CE
CNPJ: 17.452.767/0001-54

O referido é verdade. Dou fé.

Tianguá-CE, 03 de Março de 2020.

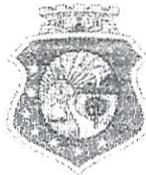
Antonia Hilda de Lima
Antonia Hilda de Lima

Ag. Administrativo - Cedida
Mat. TJCE: 24475

<p align="center">CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE</p> <p>Certifico que este documento emitido em <u>03/10/31/20</u> através do "site" _____</p> <p>teve sua autenticidade confirmada por esta comissão no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i> _____ Servidor(a)</p>



Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas. A validade desta certidão é de 30(trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HIDROLÂNDIA



CERTIDÃO

RAIMUNDA SINHÁ MARIA RODRIGUES ROCHA,
Supervisora de Unidade Judiciária da Vara Única da
Comarca de Hidrolândia, Estado do Ceará, por nomeação
legal,

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal
da parte interessada, que revendo na Secretaria de Vara Única desta Comarca os Livros
de "Registro de Processos Cíveis" desta Secretaria, verifiquei "**NÃO CONSTAR**"
qualquer Ação de Execução, Recuperação Judicial ou Falência, julgada ou em
tramitação nesta Comarca, contra **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA
EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.675.190/0001-80, situada na Av. Cláudio
Camelo Timbó, nº 664, sala 01, Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE.

O referido é verdade.
Dou fé.

Hidrolândia-CE, 17 de março de 2020.

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE Certifico que este documento emitido em <u>31/03/20</u> através do "site" teve sua autenticidade confirmada por esta comissão no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. _____ Servidor(a)

Raimunda Sinhá Maria Rodrigues Rocha
Raimunda Sinhá Maria Rodrigues Rocha
SUPERVISORA DE UNIDADE JUDICIÁRIA

VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

